PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.° 145/GAB/2006 **Teresina, 25 de julho de 2006.**

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **nº 17/GPAD/2006,** datado de 25.07.06, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº **17/GPAD/2006**, instituído pela Portaria nº 120/GAB/2006, datada de 23.06.06, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.° 146/GAB/2006 **Teresina, 27 de julho de 2006**

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 257/GPM/2006, de 10.07.06, expedido pela Gerente de Polícia Metropolitana, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 184/9ºDP/2006, de 10.07.06, expedido pelo Delegado Titular do 9º Distrito Policial desta Capital, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar o fato constante dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matricula nº 046385-0, filho de Luiz Rodrigues de Sousa e de Vicentina Siqueira de Sousa, teria deixado de observar as normas legais e regulamentares, e comprometido a função policial civil, ao faltar injustificadamente ao seu plantão, fato ocorrido no dia 06.07.06, na Delegacia do 9º Distrito Policial.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro,** Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Antônio Leite de Carvalho, Escrivão de Polícia Civil, Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.° 147/GAB/2006 **Teresina, 27 de julho de 2006**

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor de cópia do ofício nº 120/DEDM-NORTE/2006, de 30.06.06, expedido pela Delegada Titular da Delegacia da Mulher Zona Norte, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do ofício s/nº DEAM-NORTE/2006, de 30.06.06, expedido pela Delegada Titular da Delegacia da Mulher Zona Norte, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia da Portaria nº 105/GPM/2006, de 05.07.06, expedido pela Gerente de Polícia Metropolitana, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar o fato constante dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **Edmilson Alcântara Belfort**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matricula nº 09153-7, filho de Eurico Gomes Belfort e de Antônia Alcântara Belfort, teria deixado de observar as normas legais e regulamentares, e comprometido a função policial civil, ao não se apresentar ao serviço, injustificadamente, ao fim de licença médica.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro,** Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Antônio Leite de Carvalho, Agente de Polícia Civil, Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil 3ª Classe
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil